



Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPUMA

Rua José De Miranda Ramos, 455 - Centro · Xanxerê/SC · CEP 89820000
Contato: ambiental@xanxere.sc.gov.br · 4934418500



Dados do Requerimento 124922

Empreendedor

Nome: Emerson Maximino Turmena

CPF/CNPJ: 81660510953

Endereço Rua Cândido Portinari 72 - Bela Vista · **CEP:** 89804220

Município: CHAPECÓ

Estado: SC

Empreendimento

LIMA RECICLAGENS DE PLASTICOS LTDA - 85156677000176

Endereço: R MAXIMINO LEOPOLDO GIORDANI, 1677 - CASTELO BRANCO · **CEP:** 89820000

Município: XANXERÊ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 362463.9013, Y 7027670.0177

Requerimento

Atividade: 71.60.02 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE CLASSE IIA, EXCETO ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PÓS CONSUMO

Atividades Inerentes:

- 71.60.13 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IIB

Porte: Grande

Potencial Poluidor: P

Área útil geral 0.3 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Operação de Correção

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Data de Solicitação: 30/05/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime,

ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.